



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

19.12.2017

As 15:52 Horas

Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 20 dez 2017 09:35

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 245/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

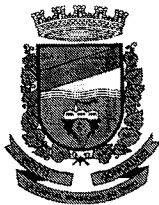
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017 passa a ser
FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de dezembro de
dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 302/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 245/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: MOACIR CAMERINI (PDT)

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE `DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

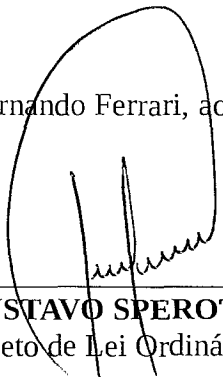
O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.757, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE `DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**, exara o seguinte Voto:

A proposição ora em análise pretende ampliar a divulgação de dados sobre multas de trânsito em Bento Gonçalves, acrescentando, entre outras informações, um relatório detalhado sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos arrecadados.

Justifica que a proposta se baseia na legislação que prevê transparência na administração pública, com a devida publicidade de atos, e que, sob esse aspecto, o cidadão bento-gonçalvesense tem o direito de ser periodicamente informado sobre as multas decorrentes de abordagens por parte da fiscalização de trânsito. Acresce, ainda, que a divulgação das infrações, dos valores arrecadados e da destinação desses recursos vai colaborar para uma gestão municipal clara e democrática, com respeito ao cidadão e à política de transparência. Conclui, por fim, ser inegável que o contribuinte tem o direito de saber qual a destinação desses valores.

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta no intuito de atender ao bem comum, bem como a viabilidade da mesma, o voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 245/2017